

PORTARIA Nº. 0951, DE 20 DE Setembro DE 2022.

“Determina a anulação de empenho, liquidação e ordem de pagamento de pagamento de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas Procuradoria Jurídica em seu Despacho nº 493/2022, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 233/2022 que solicita os cancelamentos de Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento da despesa, visto que a mesma se trata de processo judicial arquivado definitivamente em 01/08/2022, conforme se comprova em consulta juntada aos autos;

CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.




RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do **Empenho nº 3188** na Ficha nº 20227459, sua **Liquidação nº 1**, bem como a **Ordem de Pagamento nº 1658/5**, no valor total de **R\$ 66,58 (sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ nº 25.053.190/0001-36.

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo da ficha de empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

